



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025

Processo Administrativo: PMC.2024.00074527-83

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 344/2024

Objeto: Registro de Preços de agulhas e seringas.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 47.181.976/0001-71, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
02	161.311	AGULHA HIPODÉRMICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CALIBRE: 25 X 0,8 MM; - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SEM RESÍDUOS DE MANUFATURA DE QUALQUER ESPÉCIE; - CORPO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, NÃO FLEXÍVEL, NIVELADO, CILÍNDRICO, RETO, COMPLETAMENTE OCO, ISENTO DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, LUBRIFICADO COM SILICONE MÉDICO-HOSPITALAR, SEM EXCESSO RESIDUAL. LÚMEN LIMPO, SEM CORPOS ESTRANHOS, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO PERFEITA E SEGURA, BISEL TRIFACETADO, COM PONTA AGUÇADA, QUE DESLIZE CONTINUAMENTE, SEM ATRITOS, DE FORMA A PERMITIR PUNÇÃO COM A REDUÇÃO RISCO DE TRAUMATISMO; - CANHÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA CONDUTORES, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES; - PROTETOR: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, QUE PERMITA FIXAÇÃO ADEQUADA, SEM CONTATO MANUAL COM A AGULHA; - SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; - EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NÃO RASGUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA. ABERTURA EM "PÉTALA". NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. OBS.: CADA LOTE COM 100 AGULHAS EQUIVALENTE A UMA PEÇA.	PÇ	2.500	8,44
05	161.314	AGULHA HIPODÉRMICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - E: 20 X 0,6 MM OU 20 X 0,55 MM; - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SEM RESÍDUOS DE MANUFATURA DE QUALQUER ESPÉCIE; - CORPO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, NÃO FLEXÍVEL, NIVELADO, CILÍNDRICO, RETO, COMPLETAMENTE OCO, ISENTO DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, LUBRIFICADO COM SILICONE MÉDICO-HOSPITALAR, SEM EXCESSO RESIDUAIS. LÚMEN LIMPO, SEM	PÇ	5.700	8,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



		CORPOS ESTRANHOS, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO PERFEITA E SEGURA, BISEL TRIFACETADO, COM PONTA AGUÇADA, QUE DESLIZE CONTINUAMENTE, SEM ATRITOS, DE FORMA A PERMITIR PUNÇÃO COM A REDUÇÃO RISCO DE TRAUMATISMO; - CANHÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA CONDUTORES, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES; - PROTETOR: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, QUE PERMITA FIXAÇÃO ADEQUADA, SEM CONTATO MANUAL COM A AGULHA; - SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; - EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NÃO RASGUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA. ABERTURA EM "PÉTALA". NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELEVEIS. OBS.: CADA LOTE COM 100 AGULHAS EQUIVALENTE A UMA PEÇA.			
06	161.316	AGULHA HIPODÉRMICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CALIBRE: 30 X 0,8 MM; - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SEM RESÍDUOS DE MANUFATURA DE QUALQUER ESPÉCIE; - CORPO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, NÃO FLEXÍVEL, NIVELADO, CILÍNDRICO, RETO, COMPLETAMENTE OCO, ISENTO DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, LUBRIFICADO COM SILICONE MÉDICO-HOSPITALAR, SEM EXCESSO RESIDUAIS. LÚMEN LIMPO, SEM CORPOS ESTRANHOS, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO PERFEITA E SEGURA, BISEL TRIFACETADO, COM PONTA AGUÇADA, QUE DESLIZE CONTINUAMENTE, SEM ATRITOS, DE FORMA A PERMITIR PUNÇÃO COM A REDUÇÃO RISCO DE TRAUMATISMO; - CANHÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA CONDUTORES, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES; - PROTETOR: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, QUE PERMITA FIXAÇÃO ADEQUADA, SEM CONTATO MANUAL COM A AGULHA; - SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; - EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NÃO RASGUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA. ABERTURA EM "PÉTALA". NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELEVEIS. OBS.: CADA LOTE COM 100 AGULHAS EQUIVALENTE A UMA PEÇA.	PC	3.000	8,27
08	161.319	AGULHA HIPODÉRMICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CALIBRE: 40 X 1,2 MM; - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SEM RESÍDUOS DE MANUFATURA DE QUALQUER ESPÉCIE; - CORPO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, NÃO FLEXÍVEL, NIVELADO, CILÍNDRICO, RETO, COMPLETAMENTE OCO, ISENTO DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, LUBRIFICADO COM SILICONE MÉDICO-HOSPITALAR, SEM EXCESSO RESIDUAIS. LÚMEN LIMPO, SEM CORPOS ESTRANHOS, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO PERFEITA E SEGURA, BISEL TRIFACETADO, COM PONTA AGUÇADA, QUE DESLIZE CONTINUAMENTE, SEM ATRITOS, DE FORMA A PERMITIR PUNÇÃO COM A REDUÇÃO RISCO DE TRAUMATISMO; - CANHÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA CONDUTORES, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES; - PROTETOR: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, QUE PERMITA FIXAÇÃO ADEQUADA, SEM CONTATO MANUAL COM A AGULHA; - SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; - EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NÃO RASGUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA,	PC	30	8,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



		GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA. ABERTURA EM "PÉTALA". NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELEVEIS. OBS.: CADA LOTE COM 100 AGULHAS EQUIVALENTE A UMA PEÇA.			
--	--	--	--	--	--

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que:

- a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;
- b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP;
- c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

30 MAIO 2025

Campinas, _____

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

JOSE VICTOR VALES
PEREIRA:06485661964

Assinado de forma digital por JOSE VICTOR
VALES PEREIRA:06485661964
Dados: 2025.05.26 09:41:39 -03'00'

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00074527-83

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de agulhas e seringas.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 344/2024

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291 /2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

30 MAIO 2025

Campinas, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: (no SEI)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail da contratada: supermedhospitalar@hotmail.com

Assinatura: _____

JOSE VICTOR VALES
VICTOR VALES
PEREIRA:06485661964

Assinado de forma digital por JOSE
VICTOR VALES
PEREIRA:06485661964
Dados: 2025.05.23 08:14:14 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

30 MAIO 2025